



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 26/03/2019
Presidente: Senador Dário Berger

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PLS 136/2018 Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a literatura de cordel e manifestações culturais baseadas no improviso no currículo da educação básica. Autoria: Senadora Regina Sousa [tramitação] Terminativo	Senador Paulo Paim	Pela aprovação.	O projeto visa a alterar a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, para incluir, no currículo da educação básica, a literatura de cordel e as manifestações culturais baseadas no improviso. - Em 12.3.2019, lido o relatório, foi concedida vista coletiva da matéria. - Em 15.3.2019, o Senador Izalci Lucas apresentou voto em separado pela rejeição do projeto.
2	PLC 95/2017 Ementa: Acrescenta inciso ao art. 13 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que “institui a Política Nacional do Livro”. Autoria: Deputado Aguinaldo Ribeiro [tramitação] Não Terminativo	Senador Styvenson Valentim	Favorável com duas Emendas de redação que apresenta.	O objetivo do projeto é incluir como competência do Poder Executivo, no âmbito da Política Nacional do Livro (PNL), a instituição de concursos regionais, em todo o território nacional, com vistas à descoberta de novos autores e ao incentivo a eles. Foram apresentadas duas emendas redacionais.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<p>PLC 106/2018</p> <p>Ementa: Denomina Rodovia Zilda Arns Neumann o trecho da BR-369 entre a cidade de Bandeirantes, no Estado do Paraná, e a divisa desse Estado com o Estado de São Paulo.</p> <p>Autoria: Deputado Diego Garcia</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Flávio Arns	Favorável ao Projeto.	O projeto dá o nome de Zilda Arns Neumann ao trecho da BR-369 entre a cidade de Bandeirantes, no Estado do Paraná, e a divisa desse Estado com o Estado de São Paulo.
4	<p>PL 407/2019</p> <p>Ementa: Inscreve o nome de Nelson de Souza Carneiro no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.</p> <p>Autoria: Deputada Maria Helena</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senadora Zenaide Maia	Favorável ao Projeto.	O PL propõe a inscrição do nome de Nelson de Souza Carneiro no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.
5	<p>PLS 172/2018</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para permitir o pagamento de despesas com educação de crianças de até três anos em creches privadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.</p> <p>Autoria: Senador Wilder Morais</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Plínio Valério	Contrário ao Projeto.	<p>A proposição objetiva permitir o pagamento de despesas com educação de crianças de até três anos em creches privadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Serão incluídas as crianças de até três anos pertencentes a famílias com rendimento médio <i>per capita</i> igual ou inferior ao dos vinte por cento dos domicílios com menor rendimento <i>per capita</i> no Brasil, calculado pelo IBGE. Somente poderão ser incluídas matrículas de crianças cujas famílias tenham rendimento médio <i>per capita</i> superior ao limite estabelecido depois de alcançada a universalização do atendimento das crianças do segmento de menor renda.</p> <p>O relator votou pela rejeição da matéria, pois fere disposição constitucional que limita a destinação de recursos públicos às escolas públicas e às sem finalidade lucrativa, caracterizadas, na forma da lei, como comunitárias, confessionais e filantrópicas, além de trazer impacto negativo à escola pública.</p> <p>- Matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.</p>

Data da reunião: 26/03/2019

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	<p>PLS 360/2017</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a incumbência do Poder Público na promoção de feiras de ciência e tecnologia na rede pública de ensino médio.</p> <p>Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Alessandro Vieira	Pela aprovação com duas emendas que apresenta.	<p>A proposição visa a incluir na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), dentre as incumbências da União, a de promover, de forma articulada com os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal, feira científica e tecnológica anual, com a participação de escolas das redes públicas de ensino médio.</p> <p>O relator apresenta duas emendas, para incluir a incumbência do Poder Público de promover feiras de ciência e tecnologia também na rede pública de ensino fundamental, e não só no ensino médio, como originalmente proposto.</p> <p>1- Em 27/11/2018, o relatório foi lido e a discussão e a votação foram adiadas. 2- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p>
7	<p>PLS 249/2018</p> <p>Ementa: Institui o Dia Nacional do Museu.</p> <p>Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Zequinha Marinho	Pela aprovação do Projeto.	<p>O PLS objetiva instituir o “Dia Nacional do Museu”, a ser celebrado, anualmente, em 18 de maio.</p> <p>1- Em 04/12/2018, o relatório foi lido pela Senadora Ana Amélia e a discussão e a votação foram adiadas. 2- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a emenda, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p>

Item	Identificação da matéria
8	<p>REQ (REQUERIMENTO) 13/2019 - CE</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos, com o objetivo de discutir o aumento das mensalidades dos cursos de Medicina posteriormente a reformulação do FIES, onde se estabeleceu um teto de 7 mil de mensalidade para financiamento. Igualmente busca-se discutir o porquê do alto custo das inscrições dos processos seletivos para os cursos de Medicina nas universidades particulares, quando comparado a outros processos seletivos dos demais graduações.</p> <p>Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo</p>
9	<p>REQ (REQUERIMENTO) 14/2019 - CE</p> <p>Ementa: Requer a realização de uma audiência pública, nesta Comissão, para debater “Segurança nas escolas”, em virtude do atentado ocorrido na Escola Estadual Professor Raul Brasil, em Suzano - São Paulo.</p> <p>Autoria: Senador Confúcio Moura</p>
10	<p>REQ (REQUERIMENTO) 15/2019 - CE</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a respeito dos eventuais impactos decorrentes da implementação da telemedicina sobre os currículos dos cursos de Medicina e sobre a formação médica no País.</p> <p>Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

CONSULTORIA LEGISLATIVA